



GABINETE DO PREFEITO

PR 85 PL 79  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 85/24  
FOLHA N° 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.  
Para leitura no expediente da Sessão de 05  
de agosto de 2024  
G.P. 05 / 08 / 2024

OF.PROLEI.N° 058/024

Mogi Mirim, 2 de agosto de 2024.

**Dirceu da Silva Paulino**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM N° 058/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
N° de Ordem	62
Fis. N°	32
Livro N°	10
Data da Entrada	05 de agosto de 2024
	<i>ussetto</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 058/24**

[Proc. Adm. 17321/2023]

Mogi Mirim, 2 de agosto de 2 024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alterar a Lei Municipal nº 6.023/2018, que versa sobre a reformulação do Programa Municipal de Abertura, Conservação e Manutenção das Estradas Rurais.

As estradas rurais desempenham um papel fundamental na conectividade e no desenvolvimento das comunidades agrícolas e rurais de nosso Município. São vias essenciais para o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços básicos e o fortalecimento da economia local.

Dito isto, proponho as alterações consignadas no corpo da presente propositura visando aprimorar o referido programa, com o intuito de otimizar sua eficiência e eficácia na conservação e manutenção das estradas rurais.

As modificações propostas foram indicações da Vereadora Mara Cristina Choquetta, elaboradas após uma análise detalhada das demandas e desafios enfrentados pelos usuários dessas vias, bem como em consulta aos órgãos competentes e à comunidade rural.

Portanto, acreditamos que as modificações aqui apresentadas são fundamentais para garantir a qualidade e a segurança das estradas rurais de nosso Município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de nossos cidadãos.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação por essa colenda Casa de Leis, na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal